



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 710

quarta-feira, 09 de março de 2022

## Sumário

Poder Executivo.....	1
Jurídico.....	1
PORTARIA Nº 018, DE 04 DE MARÇO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº. 021, DE 08 DE MARÇO DE 2022.....	2
Processo Administrativo nº.01/2021.....	4
Licitações.....	4
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.....	4
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5

### Poder Executivo

#### Jurídico

#### PORTARIA Nº 018, DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a inexigibilidade de Chamamento Público 04, para parceria entre o Município de Santana da Vargem e o ACILAGO (Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas), e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas

posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a abertura da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022, que terá por objeto a avaliação e o monitoramento da ACILAGO (Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas), por meio de Termos de Fomento visando articular ações para inscrição do Município circuito turístico, visando angariar recursos federais e estaduais, no desenvolvimento turístico municipal.

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar chamamentos públicos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência o monitorar e avaliar o Chamamento Público nº.004/2022, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 710

quarta-feira, 09 de março de 2022

**Art. 2º** - A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sr. Marcelo Otávio da Silva  
Sra. Jéssica Paula Figueiredo  
Sr. Juliano Mendonça Ferreira

**Parágrafo único** - Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação fica nomeado neste ato o servidor Marcelo Otávio da Silva.

**Art. 3º** - O membro da comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato,

a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º** - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** - A Comissão de monitoramento e avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 04 de Março de 2022.

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 021, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

*“Designa gestor das parcerias firmadas entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as Organizações da Sociedade Civil*



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 710

quarta-feira, 09 de março de 2022

*no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”*

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019, que *“Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar”*;

**CONSIDERANDO** que a Lei acima referida determina a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, atribuindo poderes de controle e fiscalização;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal somente irá publicar o ato

praticado pelos membros do CMDCA e informa que não possui autonomia administrativa nem financeira no tocante ao fundo do conselho.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Levi Pereira Miranda Júnior, como gestor das parcerias firmadas entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - Caberá à gestora das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final de cada parceria, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/14.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 710

quarta-feira, 09 de março de 2022

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Comunicar ao Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019/14.

**Art. 3º** - Será ainda de competência do gestor todos os atos designados a este por força da Lei nº 13.019/14, e suas posteriores alterações, na qual deverá a gestor ora designado tomar prévio conhecimento.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem/MG, 08 de Março de 2022.

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

[Processo Administrativo nº.01/2021.](#)

**Processada: Lucimar Pereira Rezende**

**Dispositivo:** Diante do exposto, indefiro o pedido de reconsideração. Considerando que a Recorrente apresentou em conjunto com o pedido de reconsideração, o recurso administrativo, determino que os autos sejam remetidos ao senhor Prefeito

Municipal para o julgamento. **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santana da Vargem/MG, 09 de março de 2022.

**RODRIGO TEODORO DA SILVA**

**ASSESSOR JURÍDICO**

**PORTARIA Nº.01/2022**

**OAB/MG 126753**

[Licitações](#)

[PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022](#)  
[PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022](#)

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 03/2022 – Processo Licitatório nº 26/2022.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE LIMPEZA, NAS DEPENDENCIAS DOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM..**

Tipo: Menor preço por lote.

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 710

quarta-feira, 09 de março de 2022

O Recebimento dos envelopes: 22/03/2022 até 08h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 22/03/2022.

O edital está disponível no site [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 034/2022, RATIFICO a Dispensa nº 16/2022, visando a **“Aquisição de material médico hospitalar para tratamento continuado de pacientes atendidos pela Secretária de Saúde.”**

**Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91ALFALAGOS LTDA CNPJ nº 05.194.502/0001-14 e MED**

**CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ nº 00.874.929/0001-40.**

**Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para tratamento continuado de pacientes atendidos pela Secretária de Saúde.**

**Ficha Orçamentária: 288**

**Dotação Orçamentária:**  
0701.10.0301.1003.2031.3.3.90.32.00.00-  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Valor: R\$ 6.945,40 (Seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 08 de Março de 2022.

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

**Conteudista Licitações:** Juliano Mendonça  
Ferreira

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Paulo Henrique de Oliveira